

PROCESSO TC-04490/23

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA.** Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00477/24

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
02. Beneficiário:
- 2.1. Nome: Maria do Socorro de Souza Santos
 - 2.2. Cargo: Odontólogo
 - 2.3. Matrícula: 27.111-0
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
03. Caracterização da Aposentadoria:
- 3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.
 - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM-JP.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial, de 24 de novembro de 2023 (fl. 99).
04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial, o Órgão Técnico apresentou discordância quanto à legalidade do benefício – conforme descrição no item 5 do relatório inicial, às fls. 73/78. Chamada a apresentar defesa, a autoridade trouxe aos autos documentos que sanaram a inconformidade. Em virtude disto, a Auditoria - Relatório de Análise de Defesa, fls. 104/105 - sugeriu o registro do ato concessório da aposentadoria, formalizado pela PORTARIA Nº 388/2023, às fls. 97/98.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Maria do Socorro de Souza Santos**, matrícula Nº 27.111-0, Odontólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 97/98.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 26 de Março de 2024 às 11:27



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 25 de Março de 2024 às 09:24



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 25 de Março de 2024 às 11:33



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO